



Prefeitura Municipal de João Monlevade

LEI Nº 1439/99
DE 30 DE JUNHO DE 1999.



“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação:

0103.1582495.2022-3.2.5.1-Inativos..... R\$ 18.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a anulação parcial da dotação:

0101.0101021-2012-3.1.1.1-Pessoal Civil do Orçamento Vigente da Câmara Municipal no valor de R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 30 DE JUNHO DE 1999.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 30 dias do mês de junho de 1999.

ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>06/07/99</u>
Às <u>10.25</u> hs.
Ass.: <u>medina</u>